

NORMAS COMPLEMENTARES DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – RENORBIO, ANO LETIVO 2022

EDITAL Nº 02/PPg-RENORBIO-UFAL/2022.2

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia- RENORBIO faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa RENORBIO, em nível de **DOCTORADO**. O programa torna público, na página oficial do Programa RENORBIO, através do site www.renorbio.org, as normas do Processo seletivo para Admissão ao corpo discente – Ano Letivo 2022.2. Estas normas compõem o Termo Complementar do Processo Seletivo 2022 dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAL, instituição na qual se encontra a atual Coordenação Geral da Rede.

1. Nível do Curso: Doutorado

2. Áreas de Concentração:

Segundo a Convenção sobre Diversidade Biológica da Organização das Nações Unidas (ONU) define-se como Biotecnologia “qualquer tecnologia que utilize sistemas biológicos, organismos vivos, ou seus derivados, para fabricar ou modificar produtos ou processos para utilização específica”. Neste sentido, a biotecnologia moderna combina conceitos das ciências biológicas com os de áreas como física, química, engenharia, tecnologia da informação e robótica, sendo considerada uma área multidisciplinar. Considerando o exposto, o programa RENORBIO possui quatro áreas de concentração que são:

- Biotecnologia em Saúde
- Biotecnologia em Recursos Naturais
- Biotecnologia em Agropecuária
- Biotecnologia Industrial

3. Linhas de pesquisa por Área de Concentração:

- Biotecnologia em Agropecuária:
 - Genética e transgênese
 - Sanidade
 - Conservação e multiplicação de germoplasma
- Biotecnologia em Saúde:
 - Desenvolvimento de agentes profiláticos, terapêuticos e testes diagnósticos
- Biotecnologia em Recursos Naturais:
 - Bioprospecção, biodiversidade e conservação
 - Purificação, caracterização e produção de insumos biotecnológicos em sistemas heterólogos
- Biotecnologia Industrial:
 - Bioprocessos

4. Objetivos:

- Formar pessoal qualificado para o exercício da pesquisa e do magistério superior no campo da Biotecnologia;

- Incentivar pesquisas na área da Biotecnologia, sob perspectiva multi- e interdisciplinar;
- Produzir, difundir e aplicar conhecimentos da Biotecnologia na realidade econômica e cultural da região Nordeste e Espírito Santo.

5. Público-alvo

- Portadores de Diploma de Cursos de Nível Superior – graduação plena – reconhecido pelo MEC.

6. Vagas:

Estão sendo oferecidas 104 vagas, havendo mais 10 vagas reservadas exclusivamente para alunos estrangeiros. Vagas exclusivas destinadas a pessoas pretas, pardas, indígenas, com deficiências e pessoas trans são indicadas, quando disponíveis, para cada nucleadora do RENORBIO, avaliados individualmente por cada coordenação de nucleadoras (PPGB-RENORBIO) com critérios específicos e disponíveis no portal RENORBIO. As vagas serão distribuídas de acordo com a Instituição Nucleadora e com a área de concentração a depender de orientadores habilitados e com disponibilidade de vagas (Anexo I). Poderá haver critérios diferenciados de cotas para as vagas estabelecidas e de proficiência em língua estrangeira de acordo com as normas específicas de cada Instituição nucleadora (os candidatos devem consultar as nucleadoras quanto à existência de normas específicas). Considerando a necessidade de infraestrutura e de financiamento para o custeio de atividades experimentais, e que estas apresentam especificidades diferentes dentre a abrangência da Biotecnologia, o candidato concorre às vagas abertas pelo orientador de interesse.

7. Calendário:

Para cada entrada a Comissão de Seleção terá um prazo determinado, conforme tabela abaixo, a partir do recebimento de todos os documentos listados no item 8.4, para avaliar o projeto de tese e deferir as inscrições. Se a inscrição do candidato for deferida, proceder-se-á à análise do projeto de pesquisa e do currículo.

Observação: Os resultados serão divulgados no portal do programa RENORBIO. O quadro de vagas será atualizado conforme disponibilidade dos orientadores para cada entrada.

8. Inscrições:

As inscrições deverão ser efetivadas obrigatoriamente por meio do Sistema Acadêmico Eletrônico, através do site www.renorbio.org (Processo Seletivo - Inscrições – Formulário). Todos os documentos comprobatórios do currículo vitae deverão ser anexados em ordem, no formato pdf, até o último dia do prazo de inscrição. **Não haverá entrega de documentação impressa.**

8.1. Instituições nucleadoras:

O contato com as secretarias deve ser feito, preferencialmente, via e-mail.

ALAGOAS:

UFAL - Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Tabuleiro do Martins, Av. Lourival Melo Mota, s/n°. Instituto de Química e Biotecnologia. CEP 57072970. Maceió-AL
Telefones: (82) 3214.1393 / 3214.1384 / 3214.1144

E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Antônio Euzébio Goulart Santana, UFAL

Horário de Funcionamento: 11 às 17 h.

BAHIA:

UFBA - Universidade Federal da Bahia - Instituto de Ciências da Saúde/UFBA, Avenida Reitor Miguel Calmon, S/N, 3º Andar, ao Lado do Auditório Ophélia Gaudenzi, Campus do Canela CEP 40110100, Salvador-BA

Telefone: (71) 3283-8826

E-mail: renorbioba@ufba.br, renorbioba@hotmail.com

Coordenador Local: Prof. Dr. Paulo Almeida, UFBA

Horário de Funcionamento: 9 às 12 h; 13 às 16 h. Atendimento preferencial via remota.

CEARÁ:

UECE - Universidade Estadual do Ceará – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do RENORBIO, Campus do Itaperi - Av. Dr. Silas Munguba, 1.700 - 60714-903 Fortaleza, CE

Telefones: (85) 3101.9645 / Fax: (85) 3101.9950

E-mail: renorbio.ce@uece.br

Coordenador Local: Coordenador Local: Prof. Dra. Ana Paula Ribeiro Rodrigues, UECE

Horário de Funcionamento: 9 às 12 h; 13 às 16 h

UFC – Universidade Federal do Ceará - Programa de Doutorado em Biotecnologia - RENORBIO/UFC, Centro de Ciências - Bloco 902 - Térreo - Campus do Pici, CEP: 60455-900 - Fortaleza – CE

Telefones: (85) 3366.9230

E-mail: renorbioufc@gmail.com

Coordenador Local: Prof. Dr. Márcio Viana Ramos, UFC

Horário de Funcionamento: 9 às 12 h; 14 às 17 h.

ESPÍRITO SANTO:

UFES - Universidade Federal do Espírito Santo - Núcleo de Biotecnologia – PPG em Biotecnologia. Av. Marechal Campos 1468 – Maruípe – CEP 29047-105 Vitória, ES.

E-mail: renorbioes@gmail.com

www.biotecnologia.ufes.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Breno Valentim Nogueira, UFES

Horário de Funcionamento: 8:00 às 12:00h; 13 às 17 h.

MARANHÃO:

UFMA - Universidade Federal do Maranhão - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – RENORBIO, Prédio da Pós-Graduação do CCBS. Av. dos Portugueses, 1966, Campus Universitário do Bacanga, 65085-580, São Luis, Maranhão.

Telefones: (98) 3272-9531

E-mail: renorbio@ufma.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Adeilton Pereira Maciel, UFMA

Horário de Funcionamento: 08 às 12 h e 14 às 18:00 h

PARAÍBA:

UFPB - Universidade Federal da Paraíba - Centro de Biotecnologia. Coordenação Doutorado em Biotecnologia/RENORBIO, Cidade Universitária, Campus I. CEP: 58051-900. João Pessoa, PB.

Fone: 83-32167173

E-mails: renorbiopb@cbiotec.ufpb.br, secrenorbio@cbiotec.ufpb.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Demetrius Araújo, UFPB

Horário de Funcionamento: 9 às 13 h.

PERNAMBUCO:

UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos - 52171-900 Recife – PE

Telefone: (81) 3320.6079, 3320.6050

E-mail: secretariarenorbio.prppg@ufrpe.br / coordenacao.renorbio@ufrpe.br

Coordenador Local: Prof. Dr. José Vitor Moreira Lima Filho - UFRPE

Horário de Funcionamento: 9 às 12 h e 14 às 17 h

UFPE - Universidade Federal de Pernambuco, Departamento de Antibióticos - Coordenação local do RENORBIO (térreo). Rua Prof. Artur Sá, S/N, Cidade Universitária, CEP: 50.740-525, Recife, PE.

Telefone: (81) 2126-8866

E-mail: renorbio@ufpe.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Rafael Matos Ximenes - UFPE

Horário de Funcionamento: 9 às 12 h e 14 às 17 h

PIAUÍ:

UFPI - Universidade Federal do Piauí - Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação - Doutorado em Biotecnologia – RENORBIO, Centro de Ciências Agrárias, NUPCelt - Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Socopo - 64.049-550 Teresina - PI

Telefones: (86) 3217-3331

E-mail: renorbio@ufpi.edu.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Daniel Dias Rufino Arcanjo

Horário de Funcionamento: 9 às 12 h e 13 às 17 h

RIO GRANDE DO NORTE:

UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Centro de Biotecnologia. Sala do PPG-RENORBIO (a mesma do PRODEMA). Campus Universitário – Lagoa Nova. CEP 59078-900. Natal, RN.

Telefone: (84) 99193-6265

E-mail: renorbio.rn@gmail.com

Coordenador Local: Profa. Dra. Susana Margarida Moreira, UFRN

Horário de Funcionamento: 8 h às 14 h

SERGIPE:

UFS - Universidade Federal de Sergipe, Secretaria RENORBIO-UFS, Pólo de Gestão, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n – Bairro Jardim Rosa Elze, 49100-000 São Cristóvão, SE

Telefones: (79) 3194 6801 | (79) 3194 7414.

E-mail: renorbiose@academico.ufs.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Gabriel Silva, UFS

Horário de Funcionamento: 8 às 12 h e 13 às 17 h

UNIT – Universidade Tiradentes, Programa de Pós-graduação em Biotecnologia – RENORBIO, Departamento de Assuntos Acadêmicos, Av. Murilo Dantas, 300. 49032-490, Aracaju – SE.

Telefone: (79) 3218-2112 | 3218-2115 | 3218-2100 | 3218-2190

E-mail: secretaria_mestrado@unit.br / cleverton_santos2@unit.br

Coordenador: Profa. Dra. Ricardo Luiz Cavalcante Jr., UNIT

Horário de Funcionamento: 8 às 12 h e 14 às 18 h

8.2. Taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser depositada na Conta Única da União, através de GRU simples, de acordo com as instruções abaixo. Em nenhuma circunstância, a taxa de inscrição será devolvida.

Instruções: acesse o sistema para geração da GRU Simples (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Aceite o certificado e preencha os campos obrigatórios marcados com (*) na sequência dos seguintes dados: Unidade Gestora código: 153037, Gestão: 15222; Recolhimento: 28886-1; Número de Referência: 153037152221747; data de vencimento deve ser anterior ao encerramento das inscrições; Contribuinte: CPF do candidato e Nome; Valor principal: R\$ 50,00 (cinquenta reais) e Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais) e ao final clicar em Emitir GRU Simples; após a impressão efetuar recolhimento ao caixa de uma agência do Banco do Brasil. (Obs.: Para a impressão da referida GRU Simples é necessário ter instalado o Adobe Acrobat Reader que poderá ser obtido na própria página de Impressão do GRU Simples).

8.3. Todos os documentos necessários devem ser preenchidos e/ou submetidos, exclusivamente, *on line*:

- a) Formulário de Inscrição, preenchido *on-line*;
- b) Cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto, e CPF;
- c) Cópia da certidão de quitação eleitoral;
- d) Cópia do passaporte (para estrangeiro);
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- f) Diploma de graduação plena ou certidão de conclusão expedida por órgão competente ou declaração da coordenação do curso de graduação com previsão de conclusão antes da matrícula;
- g) Histórico escolar de graduação;
- h) *Curriculum vitae* modelo LATTES;
- i) Ficha de Pontuação do *curriculum vitae*, preenchida *on-line*;
- j) Documentação comprobatória do *curriculum*, ordenados de acordo com a Ficha de Pontuação preenchida.
- h) Projeto de pesquisa, preenchido *on-line*.

Observação 1: O projeto deve especificar a linha de pesquisa a qual se candidata e o orientador de interesse. O projeto deve estar adequado a uma área de concentração do programa e à linha de pesquisa do orientador pretendido. O projeto deve conter os seguintes tópicos: Título, Resumo do Projeto, Justificativa de Execução do Projeto, Objetivos e Metas, Metodologia e Estratégia de Ação, Resultados e Impactos Esperados, Referências Bibliográficas, Plano de Atividades, Orçamento Previsto, Palavras-chave, Prospecção Tecnológica. Informar quanto a existência de orçamento aprovado em agência de fomento (número do processo e agência de fomento), a colaboração com empresas ou outras informações relevantes.

Observação 2: Todos os documentos solicitados no item 8.3 devem ser escaneados e anexados como arquivo pdf ao sistema eletrônico de inscrição **(exceto “a”, “i” e “h”, que possuem preenchimento on-line)**.

Observação 3: Em relação aos candidatos estrangeiros, em caso de aprovação, na ocasião da matrícula, o candidato deve apresentar o visto deferido pelo órgão competente;

Observação 4: Sendo o RENORBIO um programa em rede, da qual integram várias instituições, os candidatos devem seguir às normas de pós-graduação da instituição nucleadora de interesse, as quais podem ser obtidas nas secretarias, descritas no item 8.1 deste edital.

8.4. Homologação de Inscrição: a Comissão de Inscrição de cada nucleadora fará a conferência de toda documentação apresentada. **Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.**

8.5. Divulgação da homologação das inscrições: As inscrições homologadas serão divulgadas conforme descrito no item 7, no Portal da RENORBIO (www.renorbio.org).

9.0. Seleção

A seleção constará de avaliação do *curriculum vitae* do candidato (critério eliminatório e classificatório) e do Projeto de Pesquisa (critério eliminatório e classificatório).

9.1. O Projeto de Pesquisa será avaliado por uma banca examinadora composta por 3 membros indicados pela coordenação da nucleadora em que o candidato se inscreveu. A primeira etapa da avaliação consiste na análise quanto à adequação do projeto à área de Biotecnologia (ver itens 2 e 3 do edital). Projetos considerados inadequados à área de Biotecnologia não serão pontuados, sendo, conseqüentemente, eliminados. Os projetos considerados adequados à área de Biotecnologia, serão defendidos pelo candidato junto a banca examinadora por meio de plataforma digital ou de acordo com o sistema adotado pela nucleadora. Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios: 1) Avaliação geral da proposta frente ao conhecimento demonstrado pelo candidato e adequação a expertise do orientador de interesse; 2) Coerência entre objetivos/metras, metodologia/ação estratégica e expectativas dos resultados; 3) Consistência da proposta em relação à justificativa e objetivos/metras; 4) Potencial para geração de artigos e produtos ou processos tecnológicos inovadores; 5) Relevância da proposta para os problemas regionais e/ou nacionais; e 6)

Viabilidade técnica e econômica da proposta em relação ao orçamento proposto e as condições de infraestrutura e custeio disponíveis com o orientador de interesse. Os itens 1 a 6 serão pontuados de 1 a 5, sendo considerada aprovada a proposta que obtiver média igual ou superior a 21 pontos.

9.2. O *curriculum vitae* será avaliado considerando-se Formação, Atuação Profissional na área de Biotecnologia ou afim e Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou afim, de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, sendo que, ao total de pontos obtidos em cada um desses itens dar-se-á peso 3, 2 e 5, respectivamente, para efeito da Pontuação Final. Portanto, será aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual a 40 ou superior, incluindo no mínimo 6 pontos em Formação Acadêmica e 2 em Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou afim. Somente a produção científica e tecnológica produzida nos **últimos 5 anos (2017-2021)**, incluindo 2022, será considerada. Será utilizada para a pontuação, o Qualis informado no portal RENORBIO.

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE			
Item		Descrição	
1.		FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 3)	
1.1.	Monitoria	Sem limite	0,5/semestre
1.2.	Iniciação Científica/Tecnológica	Sem limite	1,5/ano
Cursos (pontuação não cumulativa):			
1.3.	Curso de Aperfeiçoamento (curso de pós-graduação Lato sensu, com no mínimo 240 horas)	Máximo 1 curso	1,5/curso
1.4.	Curso de Especialização com monografia (curso de pós-graduação Lato sensu, com no mínimo 360 horas)	Máximo 1 curso	2,0/curso
1.5.	Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	Máximo 1 curso	2,0/curso
1.6.	Mestrado com Dissertação defendida	Sem limite	5,0/curso
2.		ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA OU AFIM (peso 2)	
2.1.	Bolsa para graduados (DTI, aperfeiçoamento etc.)	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.2.	Em área técnica	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.3.	Em docência de ensino médio	Máximo 2 anos	0,5/semestre
2.4.	Em docência de ensino superior	Máximo 2 anos	0,5/semestre
2.5.	Orientação de alunos: bolsistas de Iniciação Científica e Especialização	Máximo 10 alunos	0,5/aluno
2.6.	Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por agência de fomento	Máximo de 3 projetos	2,0/projeto
3.		PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA OU AFIM, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (peso 5)	
3.1.		Trabalho em evento	
3.1.1.	Resumo simples em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,1/resumo
3.1.2.	Resumo simples em evento nacional, máximo	Máximo 5 resumos	0,2/resumo

3.1.3.	Resumo simples em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,3/resumo
3.1.4.	Resumo expandido em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,4/resumo
3.1.5.	Resumo expandido em evento nacional	Máximo 5 resumos	0,6/resumo
3.1.6.	Resumo expandido em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,8/resumo
3.2.	Artigo completo publicado em periódico:		
3.2.1.	Artigo classificado em Qualis A1	Sem limite	10/trabalho
3.2.2.	Artigo classificado em Qualis A2	Sem limite	8,5/trabalho
3.2.3.	Artigo classificado em Qualis A3	Sem limite	7/trabalho
3.2.4.	Artigo classificado em Qualis A4	Sem limite	5,5/trabalho
3.2.5.	Artigo classificado em Qualis B1	Máximo 5 trabalhos	4/trabalho
3.2.6.	Artigo classificado em Qualis B2	Máximo 5 trabalhos	2/trabalho
3.3.	Livro e capítulo de livro na área de biotecnologia ou afins:		
3.3.1.	Livro em editora internacional com corpo editorial	Sem limite	10/livro
3.3.2.	Livro em editora nacional com corpo editorial	Sem limite	8,5/livro
3.3.3.	Livro em editoras universitárias e afins	Sem limite	7/livro
3.3.4.	Livro em outras editoras	Sem limite	5,5/livro
3.3.5.	Capítulos de livro em editora internacional com corpo editorial	Sem limite	5,5/capítulo
3.3.6.	Capítulos de livro em editora nacional com corpo editorial	Sem limite	4/capítulo
3.3.7.	Capítulo de livro em editoras universitárias e afins	Sem limite	2/capítulo
3.3.8.	Capítulo de livro em outras editoras	Sem limite	1/capítulo

3.4.		Produção Técnica:	
3.4.1.	Patente licenciada e em produção	Sem limite	50/patente
3.4.2.	Patente outorgada/concedida	Sem limite	10/patente
3.4.3.	Patente depositada em parceria com empresa ou respectivo depósito	Sem limite	8,5/patente
	Patente depositada OU produto registrado no órgão competente	Sem limite	7/patente
3.4.4.	Desenvolvimento de trabalho com software registrado e concedido no INPI	Sem limites	7,0/trabalho
3.4.5.	Desenvolvimento de trabalho com software registrado no INPI	Máximo de 5	3/trabalho
3.4.6.	Desenvolvimento de cultivar depositado no Ministério da Agricultura	Máximo de 5	3/trabalho
3.5.		Outros:	
3.5.1.	Parceria com empresa (mediante documento emitido pela empresa explicitando o tipo de envolvimento com o desenvolvimento do projeto de tese submetido)	Máximo de 1 empresa	3/parceria
3.5.2.	Prêmio Acadêmico de âmbito Nacional ou Internacional	Máximo de 3	0,5/prêmio

Observação 1: Monitorias só serão aceitas se comprovadas através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

Observação 2: Iniciação Científica será aceita se comprovada através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora.

Observação 3: Para Mestrado incompleto, anexar histórico escolar. Na falta do diploma de Mestrado, somente serão aceitas declarações contendo a informação de que todos os requisitos para a obtenção do título foram cumpridos e que o diploma se encontra em fase de expedição. Para cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título.

Observação 4: Para experiência de ensino superior, somente serão consideradas experiências de pelo menos dois semestres. Estágio de Docência realizada em Programas de Pós-graduação não é considerado como atuação profissional.

Observação 5: Trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.

Observação 6: A classificação Qualis adotada pode ser consultada em <https://renorbio.org/documento/25/Documentos%20CAPES%20Biotecnologia> ou em link disponibilizado para os candidatos.

Observação 7: Livros ou organização de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados através da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados com carta de aceite definitivo da revista ou doi (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

Observação 8: Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI. Software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro. Software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI. Cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.

Observação 9: A carta ou declaração de parceria com empresa deverá ser emitida pela empresa manifestando interesse no produto a ser desenvolvido no projeto e demonstrando compromisso em financiar a pesquisa.

Observação 10: Somente será computada para efeito de pontuação, a documentação relacionada na ficha de pontuação.

Observação 11: A constatação de qualquer informação inverídica implicará na desclassificação sumária do candidato.

9.3. Divulgação da análise de currículo: Somente os aprovados farão a apresentação dos projetos, na nucleadora, conforme descrito no item 7.

9.4. Da classificação: A classificação será determinada pela somatória da pontuação obtida no *curriculum vitae* com a média de pontos obtida no projeto de pesquisa. Em caso de empate, serão considerados, no primeiro momento, as médias de Fator de Impacto (conforme JCR) dos artigos publicados e, no segundo, o número de publicações classificadas no *Qualis* da CAPES.

9.5. Resultado da seleção: A lista de todos os candidatos aprovados, após avaliação do currículo e projeto será divulgada conforme descrito no item 7, no Portal da RENORBIO (www.renorbio.org). O resultado final classificatório somente será divulgado após análise de recursos. A pontuação final somente poderá ser visualizada pelo candidato em sua área no Portal ao final do processo de seleção.

9.6. Prazo para recurso: Os candidatos poderão impetrar recursos, observando o prazo de até 72 horas após a publicação de cada um dos resultados. Cabe às nucleadoras a avaliação dos recursos relativos às inscrições, análise de currículo e adequação do projeto a área de Biotecnologia. Os recursos referentes à defesa dos projetos de pesquisa serão avaliados pelo Colegiado Geral da Rede que, ao término da avaliação, fará a homologação do resultado final, não sendo permitidos novos recursos.

9.7. Proficiência em língua estrangeira: prova de proficiência em língua estrangeira poderá ser efetuada durante a seleção ou poderá ser exigida, após a matrícula, de acordo com o Regimento do Curso e das normas da Instituição Nucleadora (consultar normas da Instituição Nucleadora).

9.8. Bolsa: A aprovação na seleção não implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo por parte do programa.

9.9. Para as nucleadoras que adotam fluxo contínuo, o número de vagas será atualizado ao longo do ano, conforme disponibilidade dos orientadores.

9.10. Candidatos aprovados, porém, não classificados para vagas do orientador de interesse, poderão ser aproveitados caso sobrem vagas de outros orientadores. Esse aproveitamento dependerá da concordância entre o candidato e o orientador que dispõe de vaga não preenchida, assim como da compatibilidade entre o projeto submetido pelo candidato e a expertise e condições laboratoriais do orientador (infraestrutura e custeio). Nesse caso, o orientador deve assinar uma declaração informando à coordenação que tem condições para orientar o projeto submetido pelo candidato. Caberá à coordenação da Nucleadora aprovar ou não a solicitação, considerando os critérios estabelecidos.

9.11. Vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para orientadores que tiveram mais de um candidato aprovado. Nesse caso, o orientador deve solicitar a coordenação o remanejamento de vagas, para que possa assumir um número maior de orientações, do que o previsto no edital. O orientador deve justificar o pedido e declarar que tem condições (expertise, infraestrutura e custeio) de orientar os projetos de teses submetidos pelos candidatos. O orientador deve atender a todos os critérios para distribuição das vagas, considerando a pontuação por aluno no quadriênio e os limites de número de alunos por orientador. Caberá à coordenação da nucleadora aprovar ou não o remanejamento das vagas, considerando os critérios estabelecidos.

9.12. Não é permitido remanejamento de candidatos entre Nucleadoras, as opções de remanejamento acima descritas, são possíveis apenas na Nucleadora na qual o candidato se inscreveu.

9.13. É permitido o remanejamento de vagas ociosas entre as Nucleadoras.

9.14. Casos omissos: serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados aos órgãos competentes da UFAL, caso necessário.

9.15. Esse edital está sujeito a alterações em virtude das normativas de cada instituição nucleadora.

9.16. A publicação deste edital revoga o edital anterior com relação ao fluxo contínuo.

**ANEXO I – Vagas disponíveis
 SELEÇÃO 2022.2**

UFBA	Área De Concentração	Nº De Vagas
Nome Completo Do Docente		
Luzimar Gonzaga Fernandez	Biotecnologia em Recursos Naturais	01
Marcelo Franco	Biotecnologia Industrial	02
Paulo Fernando De Almeida	Biotecnologia Industrial	01
Josilene Borges Torres Lima Matos	Biotecnologia Industrial	01
Luiz Guilherme Pinheiro Soares	Biotecnologia em Saude	01
Total		06

UFC	Área De Concentração	Nº Vagas
Nome Do Docente		
Bruno Anderson Matias Da Rocha	Biotecnologia em Recursos Naturais	01
Claudia Do Ó Pessoa	Biotecnologia em Recursos Naturais	01
Ivanildo Jose Da Silva Junior	Biotecnologia Industrial	01
Luciana Rocha Barros Goncalves	Biotecnologia Industrial	01
Márcio Viana Ramos	Biotecnologia em Recursos Naturais	01
Silvia Helena Barem Rabenhorst	Biotecnologia em Recursos Naturais	01
Sueli Rodrigues	Biotecnologia Industrial	01
Vania Maria Maciel Melo	Biotecnologia Industrial	02
Total		09

UFRN	Área De Concentração	Nº De Vagas
Nome Completo Do Docente		
Lucymara Fassarella Agnez Lima	Biotecnologia em Saúde	04
	Biotecnologia em Recursos Naturais	
Francisco Canindé de Sousa Júnior	Biotecnologia Industrial	02
	Biotecnologia em Saúde	
Katia Castanho Scortecci	Biotecnologia em Recursos Naturais	02
	Biotecnologia em Agropecuária	
Guilherme Augusto de Freitas Fregonezi	Biotecnologia em Saúde	01
Susana Margarida Gomes Moreira	Biotecnologia em Saúde	02
Silvia Regina Batistuzzo de Medeiros	Biotecnologia em Saúde	02
	Biotecnologia em Recursos Naturais	
Adriana Ferreira Uchôa	Biotecnologia em Saúde	01
Caroline A. C. Xavier de Medeiros	Biotecnologia em Saúde	01
Deborah de M. Magalhães Padilha	Biotecnologia em Agropecuária	01
Hugo Alexandre de Oliveira Rocha	Biotecnologia em Saúde	01
Vivian Nogueira Silbiger	Biotecnologia em Saude	01

Wagner Franco Molina	Biotecnologia em Recursos Naturais	01
Total		21

UECE	Área De Concentração	Nº De Vagas
Nome Completo Do Docente		
Vania Marilande Ceccatto	Biotecnologia em Saúde Biotecnologia em Recursos Naturais	02
Danielle Malta Lima	Biotecnologia em Saúde	01
José Galberto Martins da costa	Biotecnologia em Recursos Naturais	01
Irwin Alencar Menezes	Biotecnologia em Recursos Naturais	01
Adriana Rolin Campos Barros	Biotecnologia em Saúde	01
Ana Cristina De Oliveira Monteiro Moreira	Biotecnologia em Saúde	01
TOTAL		07

UFAL	Área De Concentração	Nº De Vagas
Nome Completo Do Docente		
Alexandre Urban Borbely	Biotecnologia em Saúde	01
Luiza Antas Rabelo	Biotecnologia em Saúde	01
Total		02

UFPB	Área De Concentração	Nº De Vagas
Nome Completo Do Docente		
Elquio Eleamen Oliveira	Biotecnologia em Saúde	02
Julio Santos Rebouças	Biotecnologia em Recursos Naturais	01
Patrícia Mirella Da Silva Scardua	Biotecnologia em Agropecuária	01
Fábio Correia Sampaio	Biotecnologia em Saúde	01
Valdir De Andrade Braga	Biotecnologia em Saúde	01
Total		06

UFS	Área De Concentração	Nº De Vagas
Nome Completo Do Docente		
Charles Dos Santos Estevam	Biotecnologia em Recursos Naturais	01
Daniel Pereira da Silva	Biotecnologia Industrial	01
Denise Santos Ruzene	Biotecnologia Industrial	01
Gabriel Francisco Da Silva	Biotecnologia Industrial	01
Jullyana de Souza S. Quintans	Biotecnologia em Saude	01
Lisiane dos Santos Freitas	Biotecnologia em Recursos Naturais	01
Luciana C. Lins de Aquino Santana	Biotecnologia Industrial	01
Marcus Vinicius de Aragão Batista	Biotecnologia em Saude	01
Vagas para ações afirmativas		

Charles Dos Santos Estevam	Biotecnologia em Recursos Naturais	01
Gabriel Francisco Da Silva	Biotecnologia Industrial	01
Total		10

UFPE	Área De Concentração	Nº De Vagas
Nome Completo Do Docente		
Ana Maria Benko Iseppon	Biotecnologia em Agropecuária	01
Daniela Maria Do Amaral Ferraz Navarro	Biotecnologia em Recursos Naturais	01
Ederson Akio Kido	Biotecnologia em Agropecuária	01
Ester Ribeiro De Andrade	Biotecnologia em Saúde	01
Glaucia Manoella De Souza Lima	Biotecnologia em Saúde	01
Jaciana dos Santos Aguiar	Biotecnologia em Saúde	01
Maria Bernadete De Sousa Maia	Biotecnologia em Saúde	01
Maria Tereza dos Santos Correia	Biotecnologia em Saúde	01
Rosa Amália Fireman Dutra	Biotecnologia em Saúde	01
Teresinha Gonçalves da Silva	Biotecnologia em Saúde	01
Valdir De Queiroz Balbino	Biotecnologia em Saúde	01
Total		11

UFMA	Área de Concentração	Nº de Vagas
Nome Completo do Docente		
Allan Kardec Dualibe Barros Filho	Biotecnologia em Saúde	02
Adeilton Pereira Maciel	Biotecnologia Industrial	02
Antônio Carlos Romão Borges	Biotecnologia em Recursos Naturais	01
Cristiano Teixeira Mostarda	Biotecnologia em Saude	01
Denise Fernandes Coutinho Moraes	Biotecnologia em Saúde	02
Livio Martins Costa Júnior	Biotecnologia em Agropecuária	01
Maria Celia Pires Costa	Biotecnologia Industrial	01
Maria do Socorro de Sousa Cartágenes	Biotecnologia em Saude	01
Marilene Oliveira da Rocha Borges	Biotecnologia em Recursos Naturais	01
Rachel Melo Ribeiro	Biotecnologia em Saude	01
Rosane Nassar Meireles Guerra	Biotecnologia em Saúde	01
Total		14

UFRPE	Área de Concentração	Nº de Vagas
Concorrência geral		
Nome Completo do Docente		
Ana Lúcia Figueiredo Porto	Biotecnologia Industrial	02
José Vitor Moreira Lima Filho	Biotecnologia Em Recursos Naturais	01
Leonie Asfora Sarubbo	Biotecnologia Industrial	01
Manoel Adrião Gomes Filho	Biotecnologia Saude	01

Mário Adriano Ávila Queiroz	Biotecnologia Em Agropecuária	01
Tatiana Souza Porto	Biotecnologia Industrial	01
Maria Tereza Cartaxo Muniz	Biotecnologia Em Saude	01
Juliana Moura de Luna	Biotecnologia Industrial	01
Romero Marcos Pedrosa Brandao Costa	Biotecnologia Industrial	01
Raquel Pedrosa Bezerra	Biotecnologia Industrial	01
Galba Takaki	Biotecnologia Industrial	01
VAGAS EXCLUSIVAS PARA SISTEMA DE COTAS (PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E PESSOAS TRANS)		
Nome Completo do Docente	Área de Concentração	Nº de Vagas
Ana Lúcia Figueiredo Porto	Biotecnologia Industrial	01
José Vitor Moreira Lima Filho	Biotecnologia em Recursos Naturais	01
Manoel Adrião Gomes Filho	Biotecnologia em Saúde	01
Maria Madalena Pessoa Guerra	Biotecnologia em Agropecuária	01 (vaga exclusiva para técnico da UFRPE)
Valdemir Alexandre dos Santos	Biotecnologia Industrial	01
Maria Tereza Cartaxo Muniz	Biotecnologia em Saúde	01
Total		18

Cronograma de seleção

Processo Seletivo – semestre 2020.2	Datas
Divulgação do edital	28/06/2022
Período de Inscrição	28/06 a 15/07/2022
Homologação das Inscrições	18/07/2022
Divulgação dos resultados dos aprovados no currículo – e adequação do projeto a área de Biotecnologia	20/07/2022
Avaliação das Propostas de Pesquisa	25/07 a 28/07/2022
Divulgação dos Resultados dos Projetos	29/07/2022
Divulgação do resultado final homologado	02/08/2022
Matrículas	03/08 a 31/08/2022